

Parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento econômico e financeiro da Associação, do primeiro trimestre do ano de 2017.

A. Segundo o § 1º do Artigo 23, do Estatuto Social do TCPP, de 13/08/2014, cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros, documentos e balancetes da Associação;
- b) Apresentar ao Conselho Deliberativo Parecer Trimestral sobre o movimento econômico e financeiro da Associação;
- c) Denunciar ao Conselho Deliberativo qualquer violação da Lei ou dos Estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas;
- d) Solicitar convocação do Conselho Deliberativo ou da Assembleia Geral quando ocorrer motivo que a justifique;
- e) Fiscalizar a Associação no cumprimento da legislação que rege o funcionamento dos clubes sociais e esportivos.

B. Apresentamos abaixo alguns apontamentos que constam de Atas de reuniões do Conselho Deliberativo, em:

- **16/12/2013:** *“(...) Definiram que eventos expressivos que ocorrerão no Clube deverão serem passados ao Conselho Deliberativo do Clube com antecedência. Este item foi discutido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros”*
- **05/02/2014:** *“(...) Leitura da ata da reunião anterior: Lida a ata, a mesma foi aprovada com a seguinte ressalva: após dez dias das realizações de eventos sociais a diretoria executiva deverá fazer um relatório de prestação de contas de todas as festas”*
- **18/03/2015:** *“(...) Com a palavra o contador da Agroeste Contábil, Sr. Fernando Cesar Becegato...apresentando também uma planilha de análise econômica financeira da situação em 31/12/2014, e aconselhou segurar os investimentos. Os Conselheiros solicitaram ao Presidente da Diretoria Executiva, Fernando Villas Boas, muita cautela ao investir, e apresentar os projetos ao Conselho antes de iniciar outros investimentos”*
- **20/05/2015:** *“(...) Com a palavra, o Dr. Fernando Arenales Franco fala sobre a diferença a maior entre a previsão de despesas e a despesas propriamente ditas, o que ocasionou dívidas para o clube. O Presidente do CD, Dr. Renato Lotfi, fala para o Presidente Fernando Villas Boas, sobre o parecer do CF, e a preocupação com a dívida do clube. Em seguida o Dr. Antônio Fernandes Ferrari, pede ao Presidente Fernando Villas Boas, nos*

explicar qual a situação financeira atual, e em resposta o Presidente Fernando Villas Boas fala que o clube deve mais ou menos R\$ 300.000,00, considerando as receitas, e fala ainda, que a partir de Julho, tem uma previsão de receita positiva no valor de R\$ 50.000,00 por mês, que será usado para abatimento do passivo”

“(…) O Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro diz que não concorda com a projeção financeira do clube e lança um desafio para o presidente da diretoria executiva, que é pagar integralmente a dívida no ano de 2015, e o presidente da executiva aceita esse desafio, por fim ficou claro que este Conselho irá cobrar insistentemente a redução de gastos e o referido pagamento da dívida. O Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro também falou de não se pensar em obras com a situação atual, contudo o Presidente da Executiva indagou que o projeto do salão já está pronto e quando houver dinheiro em caixa vai, sim, voltar a falar sobre o assunto”

“(…) O Conselheiro Fernando Arenales Franco solicita que se conste na ata que a dívida atual do clube é de R\$ 672.000,00. ” Desmentindo desta forma a informação prestada nesta mesma reunião, pelo Presidente Fernando Villas Boas.

- 26/08/2015: “(…) O Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro perguntou ao Presidente Fernando Villas Boas se ele tinha consciência que não deveria fazer mais nenhuma obra este ano, até que eliminasse toda dívida. O Presidente respondeu que conforme ficou acertado com o Conselho nada seria feito”*
- 13/04/2016: “(…) O Presidente Fernando Villas Boas falou sobre vários assuntos: (...) falou sobre as receitas e despesas fixas do clube, que havia uma diferença negativa de aproximadamente R\$ 60.000,00/mês”.*
- 05/10/2016: “(…) passando a palavra em primeiro ao Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro...o mesmo disse que está sendo manipulado por uma prestação de contas muito técnica e solicita uma melhor apresentação das receitas e despesas do clube. Colocou que o Executivo demoliu a cozinha do salão social, bem como a cozinha do bar, que é um patrimônio do clube, e conforme Estatuto deveria ter passado pela aprovação do Conselho. Reclamou que o Conselho não está sendo respeitado”*

C. No cumprimento das atribuições deste Conselho Fiscal, apresentamos as considerações abaixo, relativas à documentação analisada, do primeiro trimestre de 2017:

1. Com relação à aquisição de materiais: Verificamos que não existe um procedimento padrão que determina como o Departamento de Suprimento deve proceder para aquisição de

materiais. A não existência desse procedimento deixa a cargo do Departamento, a forma como deve proceder em cada caso. Por exemplo:

– O **Anexo 1** apresenta um processo de aquisição de materiais que totalizam R\$ 57,00. Observem que foram feitas cotações, por telefone, em 4 fornecedores para a tomada de decisão.

– Diferentemente do acima citado, o processo de aquisição existente no **Anexo 2**, que totaliza R\$ 26.880,00, apenas apresenta o levantamento de preço em uma única empresa, e consta no documento que o levantamento desse preço foi feito por telefone.

– Já o **Anexo 3** apresenta um processo de aquisição no valor de R\$ 11.839,00, com a seguinte observação: “Fizemos orçamento em outras cinco empresas. Pegamos de todas os menores preços e o Palinha Uniformes cobriu as ofertas. Optamos em comprar em Presidente Prudente.”. Vale ressaltar que as cotações citadas não foram anexadas ao processo.

É oportuno destacar que estes processos estão assinados pelo ex Presidente Fernando Villas Boas e pelo Gerente Operacional Fábio Renato Sales, e o processo de número 3 foi assinado também pelo Sr. Paulo Roberto Iacia.

Encerrando este item, damos ciência que os 3 processos citados foram escolhidos para dar um panorama de como estão hoje sendo adquiridos os materiais pelo nosso Clube. Eles não são casos isolados, e sim representam uma prática constante.

2. Com relação a contratação de serviços: Da mesma forma, verificamos que não existe um procedimento padrão que determina como o Departamento de Suprimento deve atuar para a contratação de mão de obra/serviços. Muitos dos serviços contratados pelo clube, que não são poucos, não possuem contratos. Para exemplificar podemos citar a contratação da mão de obra de carpintaria, para troca da cobertura do quiosque do Ibiza. A presença de prestador de serviço não amparado por contrato, ou mesmo, a presença de pessoal não registrado junto às empresas contratadas para execução de mão de obra, pode ensejar autuações pelos órgãos de fiscalização governamentais. Podemos citar como exemplo ainda o acidente fatal ocorrido em nossas dependências, com um prestador de serviços.

3. Com relação a pagamentos de prestadores de mão de obra, efetuados a partir de notas emitidas por terceiros:

Constatamos inicialmente a existência de notas fiscais que não guardavam relação com a sua respectiva planilha de “Cotação de Preços”. Ao solicitarmos esclarecimento ao Gerente Operacional Fábio Renato Sales, o mesmo afirmou que existia uma prática na gestão cujas contas estão sendo analisadas, de efetuar pagamentos de mão de obra, utilizando-se para tanto de documentos fiscais emitidos por terceiros, com discriminações de materiais, ou seja, como o prestador de serviço não possuía documento fiscal para recebimento, fazia-se uso deste

expediente, prática esta de pleno conhecimento e autorizada pelo então Presidente Fernando Villas Boas.

– No **Anexo 4** apresentamos uma relação fornecida pelo escritório Agroeste Contábil, responsável por nossa contabilidade, de todas as notas fiscais emitidas pela empresa Selgi Eletricidade Ltda, CNPJ 52.614.617/0001-09, com sede na Rua Jacira Artacho, número 91, Jardim Piratininga, São Paulo-SP, no período de 6/4/2015 a 16/03/2017, desde 06/04/2015 a 29/11/2016. Segundo afirmação do Sr. Fábio Renato Sales, Gerente Operacional do TCPP, todas estas 27 notas de materiais, emitidas nos anos de 2015, 2016 e janeiro de 2017, foram utilizadas para justificar pagamento de serviços de mão de obra, da própria empresa emissora dos documentos fiscais, bem como para justificar pagamentos de vários outros prestadores de serviços que atuaram no clube. Observem que a grande maioria dos “pagamentos” dos referidos documentos fiscais foram feitos em espécie. Aproveitamos para dar ciência que não acessamos todos os mapas de cotações de todas e estas notas, e sim os mapas do trimestre em questão.

– No **Anexo 5** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de pintura, executada em diversos locais do clube, pelo Sr. Robson (9 9622 1336), totalizando o valor de R\$ 12.000,00. Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de documentos fiscais de emissão de terceiras pessoas, sendo 4 notas fiscais de materiais da empresa Marilda de Oliveira e Silva – ME, CNPJ 18.722.800/0001 – 81, localizada na Rua Nove de Júlio, nº 481, Martinópolis – SP, e uma nota fiscal de prestação de serviço emitida por Marciel da Silva Gomes, CPF 333.699.268-06, com endereço a Avenida José da Luz Cordeiro, nº 445, Martinópolis, SP. Destaca-se que 3, das 4 notas emitidas pela empresa Marilda de Oliveira e Silva, possuem numeração sequencial, qual seja, 652, 653 e 654, sendo todas elas emitidas no mesmo dia, 20/12/2016, e com idênticas descrições dos produtos e preços. “Notas fiscais Frias Trigêmeas”. Segundo nosso Gerente Operacional Fábio Renato Sales a utilização destas 3 notas se deu, pois, o prestador de serviço solicitou “uma” nota fiscal ao vendedor de material, em nome do clube, para o recebimento dos serviços prestados; como essa nota não foi enviada ao clube ele, o prestador de serviço, solicitou novamente, e mais uma vez. Acontece que as notas estavam sendo emitidas pela empresa que vende os materiais, mas não estavam sendo enviadas ao clube. O nosso escritório de contabilidade verificou, pelo sistema, a existência destas 3 notas. Como o débito com o prestador de serviço era maior que a soma das 3 notas, estas notas foram utilizadas para efetuar o pagamento do prestador de serviço.

– No **Anexo 6** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de marcenaria, executada em diversos locais do clube, pelo Sr. Carlos (9 9698 3600), totalizando o valor de R\$ 9.300,37. Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de

documentos fiscais de emissão de terceiras pessoas, sendo nota fiscal Nº15916, de materiais, da empresa Comércio de Madeiras Voltarelli Ltda – ME, CNPJ 01.811.081/0001 – 72, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 4738, Presidente Prudente – SP, no valor de R\$ 7.306,00, e outras duas notas de números 18.873 e 20.506, respectivamente de valores R\$ 210,00 e R\$ 509,00, de emissão da empresa Casa do MDF, e uma nota fiscal nº 24.717, no valor de R\$ 1.275,00, de emissão da empresa Prudenchapas, totalizando R\$ 1994,00, conforme anotação manuscrita na cotação de preços efetuada pelo Sr. Fábio. Consta, ainda, na mesma cotação de preços, outra anotação manuscrita com os seguintes dizeres: “Resta R\$ 1.506,00”.

– No **Anexo 7** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de Eder Decorações (9 9622 5111), serviço prestado no Réveillon 2017, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de documentos fiscais de emissão de terceira pessoa, sendo uma nota fiscal de nº 23, de Márcia Eliana Carvalho, CNPJ 97.537.116/0001 – 04, localizada na Rua Felício Tarabay nº 186, Presidente Prudente – SP, no valor de R\$ 12.500,00, com a descrição “Organização Réveillon 2017”, e outra nota fiscal, de nº 24, também de Márcia Eliana

– Carvalho, no valor de R\$ 12.500,00, com a descrição “Organização Eventos Departamento Social”. É oportuno dar ciência que o Sr. Eder Filitto é sócio e administrador de uma empresa de decoração, com nome empresarial FLORA DECORAÇÕES LTDA. ME, cuja natureza jurídica é de Sociedade Empresária Ltda, cadastrada na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 03.323.552/0001-29, desde 06/08/1999, com situação cadastral ATIVA, tendo como atividade econômica principal, o comércio varejista de plantas e flores naturais. Referida empresa consta estar instalada à Rua Antônio Rodrigues nº 967-B, Vila Aristarcho, Presidente Prudente-SP. A empresa supramencionada está cadastrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE MATRIZ nº 35215497758.

– No **Anexo 8** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de vários fornecedores como listados na planilha de cotação anexa ao processo, totalizando o valor de R\$ 28.658,30. Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de dois documentos fiscais de emissão de terceira pessoa, T V D Kitayama, CNPJ 12.985.430/0001 – 04, localizada na Rua Santa Helena nº 210, Presidente Prudente – SP, através de uma nota fiscal de nº 42, no valor de R\$ 6.985,00, com a descrição “Locação de Palco”, e outra nota fiscal, de nº 44, no valor de R\$ 21.673,30, com a descrição “Apresentação musical, iluminação cênica, palco e gerador”. Sugiro darem atenção aos documentos existentes juntos a este anexo, pois eles esclarecem a prática adotada na gestão anterior.